



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 006/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, com fundamentos no art.18 , III, b e § 2º da Lei Municipal nº 4.974/01 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, à servidora ISABEL GOMES FERREIRA, matrícula 38946, CPF 307 598 626-72, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 1, Padrão/Grau D, a partir de 1º/02/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de FEVEREIRO de 2005.

Maria José Haucisen Freire
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO